

DECRETO Nº. 14.518/11
DE 03 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.530.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o artigo 7º da Lei nº 8.265, de 08 de dezembro de 2.010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 2.530.000,00 (Dois Milhões Quinhentos e Trinta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | |
|----------------------|---|--------------|
| | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 40.10 | SECRETARIA GERAL | |
| 40.10-123610015.1011 | Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas e Outros | |
| 40.10-449051 - QESE | Obras e Instalações | 1.882.000,00 |
| 40.10-123610015.2038 | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 40.10-339030 - QESE | Material de Consumo | 218.000,00 |
| 40.10-339036 - QESE | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 300.000,00 |
| 40.10-449052 - QESE | Equipamentos e Material Permanente | 100.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESPORTES | |
| 45.10 | SECRETARIA GERAL | |
| 45.10-278120018.2010 | Manutenção das Atividades da SEL | |
| 45.10-339036 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 10.000,00 |
| 45.10-339039 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 20.000,00 |

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | |
|----------------------|--|-----------|
| | GABINETE DO PREFEITO | |
| 05.30 | ASSESSORIA DE POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | |
| 05.30-082420002.2083 | Assessoria de Políticas para Pessoas com Deficiência | |
| 05.30-339036 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 10.000,00 |
| 05.30-339039 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 20.000,00 |

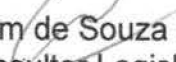
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

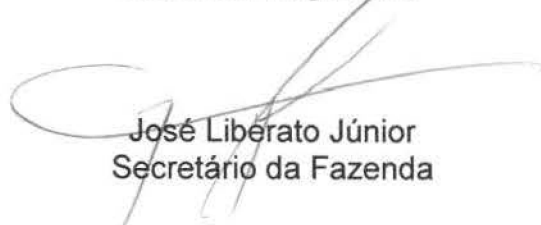
| | | |
|----------------------|------------------------|--------------|
| 40.10 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 40.10-123060037.2043 | SECRETARIA GERAL | |
| 40.10-339030 - QESE | Merenda Escolar | |
| | Material de Consumo | 2.500.000,00 |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

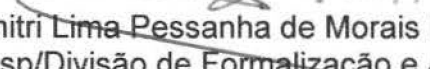
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de março de 2011.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e onze.


Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo
Resp/Divisão de Formalização e Atos